

PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 12, DE 04 DE OUTUBRO DE 2017.

**Altera o §1º, do art.65, da
Resolução nº02, de 18 de
Novembro de 2011.**

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CARLOS BARBOSA, faço saber que a Câmara aprovou e eu promulgo a seguinte Resolução:

RESOLVE:

Art.1º – Dá nova redação ao §1º, do art. 65, da Resolução n.º 02, de 18 de novembro de 2011, que passa a ser:

“Art. 65

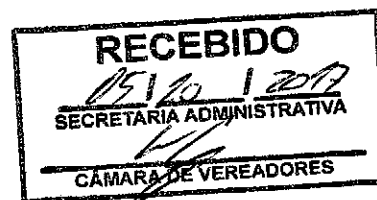
§ 1º O prazo previsto neste artigo começa a correr a partir da data que o processo der entrada na comissão e se encerra às doze horas do décimo quarto dia.”

Art.2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE CARLOS BARBOSA, 04 OUTUBRO DE 2017.

DENIR GEDOZ

Presidente

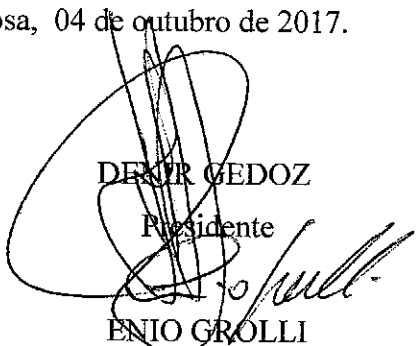


EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS

A atual redação do §1º do art. 65 faz referência ao art. 102 do Regimento Interno, que mencionava a segunda-feira, que recairia no décimo quarto dia de prazo para as comissões apresentarem seu parecer, mas recentemente foi alterado em virtude da implantação do Sistema de Apoio ao Processo Legislativo - Interlegis e passou a mencionar a quinta-feira. Em virtude disso, se faz necessária a alteração do art.65, de modo a extinguir a inconsistência que atualmente existe entre os artigos mencionados.

Assim sendo, contamos com a colaboração e compreensão dos nobres Edis para aprovação deste Projeto de Resolução.

Carlos Barbosa, 04 de outubro de 2017.



DENIS GEDOZ

Presidente

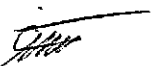
ENIO GROLI

Vice-Presidente



MATEUS CHIES GUERRA

1º Secretário



MIGUEL ALBERTO STANISLOSOSKI

2º Secretário